



PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/16

EDITAL ALTERADO / NOVA DATA DE ABERTURA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

Processo administrativo nº 400/16

Modalidade: pregão presencial.

Tipo: menor preço.

Critério de Julgamento: menor preço por lote.

Data da realização: **08/11/16.**

Horário de início da sessão: **14:00 horas.**

Local: sede do SAAESP, sito à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, São Pedro/SP.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO**, entidade autárquica municipal devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 05.211.356/0001-98, *torna público para conhecimento dos interessados*, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 5.630, de 13 de dezembro de 2013** e, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo V - Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.



2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para aquisição de material hidráulico**.

2.1.1. Para melhor caracterização do objeto a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como **anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1. estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.3. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;

3.2.4. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

3.2.5. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.6. que possuam entre seus sócios, servidor público do SAAESP;

3.2.7. reunidas sob a forma de consórcio, qualquer seja a sua forma de constituição.

3.3. Exclusivamente para o lote **03(três)** enumerado no **anexo I**, somente poderão participar empresas que se enquadrem na condição de **Microempresas** e **Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar nº 123/06**, deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente nos termos do modelo estabelecido no **anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 01(um) licitante credenciado.

4.1.5. Os documentos de que trata a alínea “a” do subitem **4.1** deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

4.1.5.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio.

4.1.5.2. Em todas as hipóteses referidas neste subitem, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO**, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** deste edital.



5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação estão estimadas em **R\$ 879.529,38 (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)**, e serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro em 2016: 17.512.0037.2.042.3390.30.99.00.01 – Material de Consumo.

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica do Município de São Pedro;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13;
- 6.1.7. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 5.630, de 13/12/13;
- 6.1.9. demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pela Divisão de Compras e Licitações do SAAESP, *preferencialmente* através do e-mail licitacoes@saaesp.sp.gov.br.

7.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
SAAESP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/16
(razão ou denominação social, endereço, e-mail e telefone)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

SAAESP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/16

(*razão ou denominação social, endereço, e-mail e telefone*)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente, seu endereço, e-mail e telefone, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* seu pelo procurador, devidamente identificado, pelo menos, com o nome completo, nº de inscrição no CPF/MF e nº do RG.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) produto(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado:

- a) em valor **unitário, total por produto, total por lote e global;**
- b) em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**, contados da data da apresentação da proposta comercial.

9.4.4. A marca e o fabricante dos produtos cotados;

9.4.5. O prazo e as condições de garantia dos produtos cotados;

9.4.6. Prazo de entrega dos produtos cotados, que não poderá ser superior a **05(cinco) dias úteis**, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.7. Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência que acompanha o edital do pregão presencial nº 10/16 como anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.8. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.8.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de *empresário individual*;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedade empresária*;

10.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de *sociedade empresária*;

10.1.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedade não empresária*, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal** e **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (*inclusive as contribuições sociais*) e Dívida Ativa da União; e

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante.

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90(noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.4.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16(dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, *preferencialmente*, os termos do **anexo V**.

10.1.5.2. Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou benefício de habilitação com irregularidade fiscal: **Declaração** de que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, observados, *preferencialmente*, os termos do **anexo V**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

10.2.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro ou pelos membros da equipe de apoio.

10.2.2. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECEMENTOS**.

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123/06**.

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123/06**.

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5(cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAESP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á pessoalmente, na própria sessão, ou por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecido no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **anexo III**.

11.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope contendo a proposta comercial, será considerada encerrada a fase de credenciamento e, por conseguinte, não será possível a admissão de novos participantes.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às *especificações, prazos e condições* fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%(dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03(três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03(três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetro de **redução**, os seguintes valores:

- a) lote 01: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- b) lote 02: R\$ 100,00 (cem reais);
- c) lote 03: R\$ 100,00 (cem reais);
- d) lote 04: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- e) lote 05: R\$ 100,00 (cem reais);

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%(cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05(cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos *documentos efetivamente entregues* de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.11.1. Admite-se a juntada de documentos complementares e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.11.2. A verificação e/ou juntada será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.11.3. O SAAESP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

11.7.11.3.1. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(ao) **inabilitado(s)**.

11.7.12. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.13. Conhecida a vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

11.7.13.1. Em seguida, proceder-se-á ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame.

11.7.14. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.14.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.14.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á pessoalmente na própria sessão ou por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.15. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.16. Havendo alteração dos preços em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando os respectivos valores, sendo vedada a alteração de *marca, fabricante, prazos e condições de garantia e prazo de entrega*, oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* dos preços unitários fixados na proposta.

11.7.16.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02(dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública.

11.7.16.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.16.1 **decairá** do direito à contratação decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02(dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. A petição de impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste edital e protocolada diretamente no **SAAESP**.

12.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de *e-mail*, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

12.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03(três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente no SAAESP, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no SAAESP, dirigidos ao Diretor Presidente da autarquia.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do Decreto Federal nº 7.892/13, no que couber, devendo ser subscrita pela autoridade competente e pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços e o detentor do registro, com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.3. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será publicada na imprensa oficial municipal.

14.4. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos do art. 15, §3º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5. Os detentores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a realizar o fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, respectivos anexos e na própria Ata.

14.5.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do SAAESP e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

14.6. A empresa detentora será notificada via *e-mail* ou correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, retirar o instrumento de compra.

14.6.1. A detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar o instrumento de compra no prazo estabelecido no subitem 14.6, terá seu Registro de Preços **cancelado**, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

14.6.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada à atualização, pela detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

14.6.2. 1. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas, a detentora estará dispensada de atualizá-las.

14.6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a detentora incluída na Ata de Registro de Preços será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.2 mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/13.

14.8. Não ocorrendo a assinatura da ata de registro de preços com a adjudicatária, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.

14.8.1. A nova sessão pública do pregão será realizada em prazo não inferior a **02(dois) dias úteis**, contados da divulgação do respectivo aviso no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** e no sítio oficial do SAAESP, na internet.

14.9. Decorridos **60(sessenta) dias** da data de entrega das propostas sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30(trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.3. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de São Pedro.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. Os preços unitários registrados são *fixos e irrajustáveis*.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega do(s) material(is) é de **05(cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

17.1.1. A entrega do(s) material(is) ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga.

17.1.2. O(s) material(is) deverá(ão) ser transportado(s) em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital.

17.2. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) nos locais indicados pelo SAAESP, na(s) quantidade(s) e no horário indicado na respectiva **Autorização de Fornecimento**, com a respectiva nota fiscal/fatura.

17.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério do SAAESP.

17.3. Não serão recebidos os materiais que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota fiscal**.

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) material(is) com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade do(s) material(is) e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, o SAAESP poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas**, contadas do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento dos materiais.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelo Diretor Presidente do SAAESP.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o SAAESP.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o SAAESP reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se o SAAESP decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres do SAAESP dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Compras e Licitações e, se for o caso, submetidos à Assessoria Jurídica do SAAESP.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado ao SAAESP o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão desclassificadas.

21.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto ora licitado sem a anuência do SAAESP.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que o SAAESP emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.



21.8. O SAAESP poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados ao SAAESP, quando solicitados eventualmente neste sentido, será excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

São Pedro, 18 de outubro de 2016.

SHIRLEI TAVARES DE ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I

<u>TERMO DE REFERÊNCIA</u>

Licitação: pregão presencial nº 10/16.

Objeto: registro de preços para aquisição de material hidráulico.

1. Das Especificações:

1.1. LOTE 01 – MATERIAL HIDRÁULICO PARA LIGAÇÕES DE REDE DE ÁGUA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Adaptador PAD c/ registro 20 x ¾	Peça	4500
2	Adaptador PAD 20 x ¾	Peça	4500
3	Colar de tomada c/trava 60 x ¾	Peça	4500
4	Registro de esfera (borboleta) ¾ M/F	Peça	5000
5	Registro de passeio 20 mm	Peça	4000
6	União PAD 20 mm	Peça	4000

1.2. LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Adaptador curto 25 mm	Peça	500
2	Adaptador curto 60 mm	Peça	300
3	Folha de serra	Peça	1000
4	Joelho 25 mm marrom	Peça	500
5	Joelho 25 x ¾ azul	Peça	1000
6	Luva 25 mm marrom	Peça	500
7	Luva 25 x ¾ azul	Peça	800
8	Luva de correr c/ anel 25 mm marrom	Peça	400

9	Luva de correr c/ anel 32 mm marrom	Peça	400
10	Luva de correr 60 PBA c/ anel	Peça	1800
11	Plug ½ branco	Peça	200
12	Plug ¾ branco	Peça	300
13	Te 25 x ¾ azul	Peça	400
14	Te 25 x ½ azul	Peça	300
15	Vaselina 440 gramas	Pote	1000
16	Veda rosca ¾ x 50 m	Peça	5000
17	Vedante ½ PVC	Peça	800
18	Vedante ¾ PVC	Peça	800
19	Adesivo plástico para tubos e conexões sold PVC rígido 175g com pincel	Caixa	1000
20	Bucha de redução 40 x 32 soldável	Peça	100
21	Bucha de redução 40 x 25 soldável	Peça	100
22	Luva ¾ x ½ branca	Peça	200
23	União soldável 50mm	Peça	30
24	União soldável 60mm	Peça	30
25	Te soldável 50mm	Peça	30
26	Te soldável 60mm	Peça	30
27	Joelho 90 soldável 60mm	Peça	30
28	Joelho 90 soldável 50mm	Peça	30
29	Bucha de redução CT 60mm x 50mm soldável	Peça	30
30	Luva soldável 60mm	Peça	30
31	Luva soldável 50mm	Peça	30
32	Registro Esfera VS soldável 50mm	Peça	30
33	União roscável ½	Peça	30
34	Niple duplo roscável ½	Peça	30

1.3. LOTE 03 - MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO EM CAVALETE DE METAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Cotovelo ¾ metal (cobre)	Peça	2000
2	Bucha de redução ¾ x ½ metal (cobre)	Peça	200
3	Luva 1" metal (cobre)	Peça	500
4	Luva ¾ metal (cobre)	Peça	250
5	Luva ¾ x ½ metal (cobre)	Peça	150
6	Niple ½ metal (cobre)	Peça	200

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
7	Niple ¾ metal (cobre)	Peça	200
8	Te ¾ metal (cobre)	Peça	300
9	Tubete longo ¾ para Hidrômetro + porca	Conjunto	500
10	Tubete curto ¾ para Hidrômetro + porca	Conjunto	500
11	Junta vedação ¾ para Hidrômetro	Peça	4000
12	Dispositivo de supressão OB ½ (junta elástica)	Peça	1500
13	Dispositivo de supressão OB ¾ (junta elástica)	Peça	2000
14	Dispositivo de supressão OB 1" (junta elástica)	Peça	1000

1.4. LOTE 04 - MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE REDE COLETORA DE ÁGUA E ESGOTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Tubo 25 marrom;	M	800
2	Tubo PE 80 ramal predial 20 mm;	M	8000
3	Tubo coletor de esgoto 100 mm ocre liso	Barra	100
4	Tubo coletor de esgoto 150 mm ocre liso	Barra	100
5	Tubo coletor de esgoto 200 mm ocre liso	Barra	100
6	Tubo de esgoto branco 100 mm	Barra	80
7	Tubo de esgoto branco 150 mm	Barra	80
8	Curva 90° 100 mm branca esgoto	Peça	40
9	Curva 45° 100 mm branca esgoto	Peça	40
10	Tubo 2" PBA c/anel classe 15	Barra	500
11	Tubo 3" PBA c/anel classe 15	Barra	50
12	Tubo 4" PBA c/anel classe 15	Barra	100
13	Tubo marrom 50mm	Peça	10
14	Adaptador curto cola e rosca 2"	Peça	40
15	Adaptador curto cola e rosca 3"	Peça	30
16	Adaptador curto cola e rosca 4"	Peça	40
17	Adaptador curto cola e rosca 5"	Peça	10
18	Luva 2" de correr c/anel	Peça	800
19	Luva 3" de correr c/anel	Peça	400
20	Luva 4" de correr c/anel	Peça	250
21	Luva 5" de correr c/anel	Peça	500
22	Curva 90° 5" PBA	Peça	30
23	Registro de esfera 2" cola	Peça	80

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
24	T PBA 2" c/ anel	Peça	100
25	T PBA 3" c/ anel	Peça	20
26	T PBA 4" c/ anel	Peça	20
27	T PBA 5" c/ anel	Peça	30
28	Bucha de redução 3"x 2" cola	Peça	20
29	Bucha de redução 4"x 3" cola	Peça	100
30	Luva de correr c/ anel PVC 6"	Peça	50
31	Luva de correr c/anel PVC 8"	Peça	50
32	Tube 20 mm soldável	Barra	20
33	Luva de correr coletor de esgoto 200mm (ocre)	Peça	25

1.5. LOTE 05

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Junta giboa ferro fundido 2"	Peça	80
2	Junta giboa ferro fundido 3"	Peça	80
3	Junta giboa ferro fundido 4"	Peça	80
4	Junta giboa ferro fundido 5"	Peça	80
5	Junta giboa ferro fundido 6"	Peça	80
6	Junta giboa PVC 2"	Peça	120
7	Junta giboa PVC 3"	Peça	120
8	Junta giboa PVC 4"	Peça	120
9	Junta giboa PVC 5"	Peça	120
10	Junta giboa PVC 6"	Peça	60
11	Registro Fº Fº 2"	Peça	15
12	Registro Fº Fº 3"	Peça	15
13	Registro Fº Fº 4"	Peça	15
14	Registro Fº Fº 5"	Peça	25
15	Tampão de ferro fundido para poço (58 a 60cm) com gravação "ESGOTO"	Peça	50
16	Colar de tomada ferro fundido 2'	Peça	50
17	Colar de tomada ferro fundido 3'	Peça	50
18	Colar de tomada ferro fundido 4'	Peça	50
19	Colar de tomada ferro fundido 5'	Peça	50
20	Colar de tomada ferro fundido 6"	Peça	30

2. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Descrição	Preço Total Estimado do Lote (R\$)
LOTE 01	205.038,32
LOTE 02	103.399,10
LOTE 03	74.064,49
LOTE 04	312.297,40
LOTE 05	184.730,07
Preço global estimado (R\$):	879.529,38

3. Conformidade: todos os produtos cotados deverão ser confeccionados em conformidade com as normas técnicas de referência editadas pela ABNT e INMETRO.

4. Prazo de entrega dos materiais: 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela detentora.

5. Prazo de vigência da ata de registro de preços: 12(doze) meses, contados da publicação da ata na imprensa oficial do Município de São Pedro, vedada a prorrogação.

6. Prazo de pagamento: 30(trinta) dias, contados da data da expedição do Atestado de Recebimento.

São Pedro, 18 de outubro de 2016.

MARCOS DONIZETH RICARDO
Supervisor de Serviços



ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: pregão presencial nº 10/16.

Objeto: registro de preços para aquisição de material hidráulico.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa / Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pelo SAAESP.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: pregão presencial nº 10/16.

Objeto: registro de preços para aquisição de material hidráulico.

Eu, _____ (*nome completo*), representante legal da empresa

_____, (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre
plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe,
realizado pelo SAAESP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE
CREDENCIAMENTO **FORA** DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02
(DOCUMENTAÇÃO)**



ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: pregão presencial nº 10/16.

Objeto: registro de preços para aquisição de material hidráulico.

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	

DADOS DO REPRESENTANTE DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação ¹ :	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.

PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	Adaptador PAD c/ registro 20 x ¾	Peça			
2	Adaptador PAD 20 x ¾	Peça			
3	Colar de tomada c/trava 60 x ¾	Peça			
4	Registro de esfera (borboleta) ¾ M/F	Peça			
5	Registro de passeio 20 mm	Peça			
6	União PAD 20 mm	Peça			
Preço total do lote 01 (R\$):					
MARCA E PRAZO DA GARANTIA – LOTE 01					
Item	Descrição	Marca	Prazo da garantia		
1	Adaptador PAD c/ registro 20 x ¾				
2	Adaptador PAD 20 x ¾				
3	Colar de tomada c/trava 60 x ¾				
4	Registro de esfera (borboleta) ¾ M/F				
5	Registro de passeio 20 mm				
6	União PAD 20 mm				

PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Unitário
1	Adaptador curto 25 mm	Peça	500		
2	Adaptador curto 60 mm	Peça	300		
3	Folha de serra	Peça	1000		
4	Joelho 25 mm marrom	Peça	500		
5	Joelho 25 x ¾ azul	Peça	1000		
6	Luva 25 mm marrom	Peça	500		
7	Luva 25 x ¾ azul	Peça	800		
8	Luva de correr c/ anel 25 mm marrom	Peça	400		
9	Luva de correr c/ anel 32 mm marrom	Peça	400		
10	Luva de correr 60 PBA c/ anel	Peça	1800		
11	Plug ½ branco	Peça	200		
12	Plug ¾ branco	Peça	300		
13	Te 25 x ¾ azul	Peça	400		

14	Te 25 x ½ azul	Peça	300		
15	Vaselina 440 gramas	Pote	1000		
16	Veda rosca ¾ x 50 mm	Peça	5000		
17	Vedante ½ PVC	Peça	800		
18	Vedante ¾ PVC	Peça	800		
19	Adesivo plástico para tubos e conexões sold PVC rígido 175g com pincel	Caixa	1000		
20	Bucha de redução 40 x 32 soldável	Peça	100		
21	Bucha de redução 40 x 25 soldável	Peça	100		
22	Luva ¾ x ½ branca	Peça	200		
23	União soldável 50mm	Peça	30		
24	União soldável 60mm	Peça	30		
25	Te soldável 50mm	Peça	30		
26	Te soldável 60mm	Peça	30		
27	Joelho 90 soldável 60mm	Peça	30		
28	Joelho 90 soldável 50mm	Peça	30		
29	Bucha de redução CT 60mm x 50mm soldável	Peça	30		
30	Luva soldável 60mm	Peça	30		
31	Luva soldável 50mm	Peça	30		
32	Registro Esfera VS soldável 50mm	Peça	30		
33	União roscável ½	Peça	30		
34	Niple duplo roscável ½	Peça	30		

Preço total do lote 02 (R\$):

MARCA E PRAZO DA GARANTIA – LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Prazo da Garantia
1	Adaptador curto 25 mm		
2	Adaptador curto 60 mm		
3	Folha de serra		
4	Joelho 25 mm marrom		
5	Joelho 25 x ¾ azul		
6	Luva 25 mm marrom		
7	Luva 25 x ¾ azul		
8	Luva de correr c/ anel 25 mm marrom		
9	Luva de correr c/ anel 32 mm marrom		
10	Luva de correr 60 PBA c/ anel		
11	Plug ½ branco		

12	Plug ¾ branco		
13	Te 25 x ¾ azul		
14	Te 25 x ½ azul		
15	Vaselina 440 gramas		
16	Veda rosca ¾ x 50 m		
17	Vedante ½ PVC		
18	Vedante ¾ PVC		
19	Adesivo plástico para tubos e conexões sold PVC rígido 175g com pincel		
20	Bucha de redução 40 x 32 soldável		
21	Bucha de redução 40 x 25 soldável		
22	Luva ¾ x ½ branca		
23	União soldável 50mm		
24	União soldável 60mm		
25	Te soldável 50mm		
26	Te soldável 60mm		
27	Joelho 90 soldável 60mm		
28	Joelho 90 soldável 50mm		
29	Bucha de redução CT 60mm x 50mm soldável		
30	Luva soldável 60mm		
31	Luva soldável 50mm		
32	Registro Esfera VS soldável 50mm		
33	União roscável ½		
34	Niple duplo roscável ½		

PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	Cotovelo ¾ metal (cobre)	Peça	2000		
2	Bucha de redução ¾ x ½ metal (cobre)	Peça	200		
3	Luva 1" metal (cobre)	Peça	500		
4	Luva ¾ metal (cobre)	Peça	250		
5	Luva ¾ x ½ metal (cobre)	Peça	150		
6	Niple ½ metal (cobre)	Peça	200		
7	Niple ¾ metal (cobre)	Peça	200		
8	Te ¾ metal (cobre)	Peça	300		
9	Tubete longo ¾ para Hidrômetro + porca	Conjunto	500		
10	Tubete curto ¾ para Hidrômetro + porca	Conjunto	500		
11	Junta vedação ¾ para Hidrômetro	Peça	4000		

12	Dispositivo de supressão OB ½ (junta elástica)	Peça	1500		
13	Dispositivo de supressão OB ¾ (junta elástica)	Peça	2000		
14	Dispositivo de supressão OB 1" (junta elástica)	Peça	1000		

Preço total do lote 03 (R\$):

MARCA E PRAZO DA GARANTIA – LOTE 03

Item	Descrição	Marca	Prazo da Garantia
1	Cotovelo ¾ metal (cobre)		
2	Bucha de redução ¾ x ½ metal (cobre)		
3	Luva 1" metal (cobre)		
4	Luva ¾ metal (cobre)		
5	Luva ¾ x ½ metal (cobre)		
6	Niple ½ metal (cobre)		
7	Niple ¾ metal (cobre)		
8	Te ¾ metal (cobre)		
9	Tubete longo ¾ para Hidrômetro + porca		
10	Tubete curto ¾ para Hidrômetro + porca		
11	Junta vedação ¾ para Hidrômetro		
12	Dispositivo de supressão OB ½ (junta elástica)		
13	Dispositivo de supressão OB ¾ (junta elástica)		
14	Dispositivo de supressão OB 1" (junta elástica)		

PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 04

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	Tubo 25 marrom;	M	800		
2	Tubo PE 80 ramal predial 20 mm;	M	8000		
3	Tubo coletor de esgoto 100 mm ocre	Barra	100		
4	Tubo coletor de esgoto 150 mm ocre	Barra	100		
5	Tubo coletor de esgoto 200 mm ocre	Barra	100		
6	Tubo de esgoto branco 100 mm	Barra	80		
7	Tubo de esgoto branco 150 mm	Barra	80		
8	Curva 90° 100 mm branca esgoto	Peça	40		
9	Curva 45° 100 mm branca esgoto	Peça	40		
10	Tubo 2" PBA c/anel classe 15	Barra	500		

11	Tubo 3" PBA c/ anel classe 15	Barra	50		
12	Tubo 4" PBA c/ anel classe 15	Barra	100		
13	Tubo marrom 50mm	Peça	10		
14	Adaptador curto cola e rosca 2"	Peça	40		
15	Adaptador curto cola e rosca 3"	Peça	30		
16	Adaptador curto cola e rosca 4"	Peça	40		
17	Adaptador curto cola e rosca 5"	Peça	10		
18	Luva 2" de correr c/anel	Peça	800		
19	Luva 3" de correr c/ anel	Peça	400		
20	Luva 4" de correr c/ anel	Peça	250		
21	Luva 5" de correr c/ anel	Peça	500		
22	Curva 90° 5" PBA	Peça	30		
23	Registro de esfera 2" cola	Peça	80		
24	T PBA 2" c/ anel	Peça	100		
25	T PBA 3" c/ anel	Peça	20		
26	T PBA 4" c/ anel	Peça	20		
27	T PBA 5" c/ anel	Peça	30		
28	Bucha de redução 3"x 2" cola	Peça	20		
29	Bucha de redução 4"x 3" cola	Peça	100		
30	Luva de correr c/ anel PVC 6"	Peça	50		
31	Luva de correr c/anel PVC 8"	Peça	50		
32	Tubo 20 mm soldável	Barra	20		
33	Luva de correr coletor de esgoto 200mm (ocre)	Peça	25		
Preço total do lote 04 (R\$):					
MARCA E PRAZO DA GARANTIA – LOTE 04					
Item	Descrição	Marca	Prazo da Garantia		
1	Tubo 25 marrom;				
2	Tubo PE 80 ramal predial 20 mm;				
3	Tubo coletor de esgoto 100 mm ocre liso				
4	Tubo coletor de esgoto 150 mm ocre liso				
5	Tubo coletor de esgoto 200 mm ocre liso				
6	Tubo de esgoto branco 100 mm				
7	Tubo de esgoto branco 150 mm				
8	Curva 90° 100 mm branca esgoto				
9	Curva 45° 100 mm branca esgoto				
10	Tubo 2" PBA c/anel classe 15				
11	Tubo 3" PBA c/ anel classe 15				

12	Tubo 4" PBA c/ anel classe 15		
13	Tubo marrom 50mm		
14	Adaptador curto cola e rosca 2"		
15	Adaptador curto cola e rosca 3"		
16	Adaptador curto cola e rosca 4"		
17	Adaptador curto cola e rosca 5"		
18	Luva 2" de correr c/anel		
19	Luva 3" de correr c/ anel		
20	Luva 4" de correr c/ anel		
21	Luva 5" de correr c/ anel		
22	Curva 90° 5" PBA		
23	Registro de esfera 2" cola		
24	T PBA 2" c/ anel		
25	T PBA 3" c/ anel		
26	T PBA 4" c/ anel		
27	T PBA 5" c/ anel		
28	Bucha de redução 3"x 2" cola		
29	Bucha de redução 4"x 3" cola		
30	Luva de correr c/ anel PVC 6"		
31	Luva de correr c/anel PVC 8"		
32	Tubo 20 mm soldável		
33	Luva de correr coletor de esgoto 200mm (ocre)		

PROPOSTA COMERCIAL – LOTE 05					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	Junta giboa ferro fundido 2"	Peça	80		
2	Junta gibóia ferro fundido 3"	Peça	80		
3	Junta giboa ferro fundido 4"	Peça	80		
4	Junta giboa ferro fundido 5"	Peça	80		
5	Junta giboa ferro fundido 6"	Peça	80		
6	Junta giboa PVC 2"	Peça	120		
7	Junta giboa PVC 3"	Peça	120		
8	Junta giboa PVC 4"	Peça	120		
9	Junta giboa PVC 5"	Peça	120		
10	Junta giboa PVC 6"	Peça	60		
11	Registro Fº Fº 2"	Peça	15		
12	Registro Fº Fº 3"	Peça	15		

13	Registro Fº Fº 4”	Peça	15		
14	Registro Fº Fº 5”	Peça	25		
15	Tampão de ferro fundido para poço (58 a 60cm) com gravação “ESGOTO”	Peça	50		
16	Colar de tomada ferro fundido 2’	Peça	50		
17	Colar de tomada ferro fundido 3’	Peça	50		
18	Colar de tomada ferro fundido 4’	Peça	50		
19	Colar de tomada ferro fundido 5’	Peça	50		
20	Colar de tomada ferro fundido 6”	Peça	30		
Preço total do lote 05 (R\$):					
MARCA E PRAZO DA GARANTIA – LOTE 05					
Item	Descrição	Marca	Prazo da Garantia		
1	Junta giboa ferro fundido 2”				
2	Junta gibóia ferro fundido 3”				
3	Junta giboa ferro fundido 4”				
4	Junta giboa ferro fundido 5”				
5	Junta giboa ferro fundido 6”				
6	Junta giboa PVC 2”				
7	Junta giboa PVC 3”				
8	Junta giboa PVC 4”				
9	Junta giboa PVC 5”				
10	Junta giboa PVC 6”				
11	Registro Fº Fº 2”				
12	Registro Fº Fº 3”				
13	Registro Fº Fº 4”				
14	Registro Fº Fº 5”				
15	Tampão de ferro fundido para poço (58 a 60cm) com gravação “ESGOTO”				
16	Colar de tomada ferro fundido 2’				
17	Colar de tomada ferro fundido 3’				
18	Colar de tomada ferro fundido 4’				
19	Colar de tomada ferro fundido 5’				
20	Colar de tomada ferro fundido 6”				

PROPOSTA COMERCIAL CONSOLIDADA	
Descrição	Preço Total do Lote (R\$)
LOTE 01	
LOTE 02	
LOTE 03	
LOTE 04	
LOTE 05	
Preço global (R\$):	
Prazo de entrega dos produtos:	
Prazo de validade da proposta:	

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência que acompanha o edital do pregão presencial nº 10/16 como anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: pregão presencial nº 10/16.

Objeto: registro de preços para aquisição de material hidráulico.

Eu, _____ (*nome completo*), representante legal da empresa
_____ (*razão social*), interessada em participar da
licitação em epígrafe, do SAAESP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) nos termos do inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, que esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

b) não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. (**Exigível apenas para licitantes Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que pretendem usufruir o Direito de Preferência e/ou o Benefício da Habilitação com Irregularidade Fiscal**)

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Nome:
RG:
CPF:



Cargo:

ANEXO VI

(MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/16

Licitação: pregão presencial nº 10/16.

Objeto: registro de preços para aquisição de material hidráulico.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO**, entidade autárquica municipal devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 05.211.356/0001-98, com sede administrativa à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo respectivo Diretor Presidente, Senhor SÉRGIO JORGE PATRÍCIO, brasileiro, casado, técnico de projetos, portador da cédula de identidade RG nº 4.607.095-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.771.978-00, residente e domiciliado na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), devidamente representada(s), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolve(m) firmar a presente ata de registro de preços, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Federal nº 7.892/13, bem como do edital do Pregão presencial nº 10/16, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA – LOTE 01			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	

REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	Adaptador PAD c/ registro 20 x ¾	Peça			
2	Adaptador PAD 20 x ¾	Peça			
3	Colar de tomada c/trava 60 x ¾	Peça			
4	Registro de esfera (borboleta) ¾ M/F	Peça			
5	Registro de passeio 20 mm	Peça			
6	União PAD 20 mm	Peça			
Preço total do lote 01 (R\$):					
MARCA E PRAZO DA GARANTIA – LOTE 01					
Item	Descrição	Marca	Prazo da garantia		
1	Adaptador PAD c/ registro 20 x ¾				
2	Adaptador PAD 20 x ¾				
3	Colar de tomada c/trava 60 x ¾				
4	Registro de esfera (borboleta) ¾ M/F				
5	Registro de passeio 20 mm				
6	União PAD 20 mm				

DADOS DA DETENTORA – LOTE 02			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	

REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Unitário
1	Adaptador curto 25 mm	Peça	500		
2	Adaptador curto 60 mm	Peça	300		
3	Folha de serra	Peça	1000		
4	Joelho 25 mm marrom	Peça	500		
5	Joelho 25 x ¾ azul	Peça	1000		
6	Luva 25 mm marrom	Peça	500		
7	Luva 25 x ¾ azul	Peça	800		
8	Luva de correr c/ anel 25 mm marrom	Peça	400		
9	Luva de correr c/ anel 32 mm marrom	Peça	400		
10	Luva de correr 60 PBA c/ anel	Peça	1800		
11	Plug ½ branco	Peça	200		
12	Plug ¾ branco	Peça	300		
13	Te 25 x ¾ azul	Peça	400		
14	Te 25 x ½ azul	Peça	300		
15	Vaselina 440 gramas	Pote	1000		
16	Veda rosca ¾ x 50 m	Peça	5000		
17	Vedante ½ PVC	Peça	800		
18	Vedante ¾ PVC	Peça	800		
19	Adesivo plástico para tubos e conexões sold PVC rígido 175g com pincel	Caixa	1000		
20	Bucha de redução 40 x 32 soldável	Peça	100		
21	Bucha de redução 40 x 25 soldável	Peça	100		
22	Luva ¾ x ½ branca	Peça	200		
23	União soldável 50mm	Peça	30		
24	União soldável 60mm	Peça	30		
25	Te soldável 50mm	Peça	30		
26	Te soldável 60mm	Peça	30		
27	Joelho 90 soldável 60mm	Peça	30		
28	Joelho 90 soldável 50mm	Peça	30		
29	Bucha de redução CT 60mm x 50mm soldável	Peça	30		
30	Luva soldável 60mm	Peça	30		
31	Luva soldável 50mm	Peça	30		
32	Registro Esfera VS soldável 50mm	Peça	30		
33	União roscável ½	Peça	30		
34	Niple duplo roscável ½	Peça	30		
Preço total do lote 02 (R\$):					

MARCA E PRAZO DA GARANTIA – LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Prazo da Garantia
1	Adaptador curto 25 mm		
2	Adaptador curto 60 mm		
3	Folha de serra		
4	Joelho 25 mm marrom		
5	Joelho 25 x ¾ azul		
6	Luva 25 mm marrom		
7	Luva 25 x ¾ azul		
8	Luva de correr c/ anel 25 mm marrom		
9	Luva de correr c/ anel 32 mm marrom		
10	Luva de correr 60 PBA c/ anel		
11	Plug ½ branco		
12	Plug ¾ branco		
13	Te 25 x ¾ azul		
14	Te 25 x ½ azul		
15	Vaselina 440 gramas		
16	Veda rosca ¾ x 50 m		
17	Vedante ½ PVC		
18	Vedante ¾ PVC		
19	Adesivo plástico para tubos e conexões sold PVC rígido 175g com pincel		
20	Bucha de redução 40 x 32 soldável		
21	Bucha de redução 40 x 25 soldável		
22	Luva ¾ x ½ branca		
23	União soldável 50mm		
24	União soldável 60mm		
25	Te soldável 50mm		
26	Te soldável 60mm		
27	Joelho 90 soldável 60mm		
28	Joelho 90 soldável 50mm		
29	Bucha de redução CT 60mm x 50mm soldável		
30	Luva soldável 60mm		
31	Luva soldável 50mm		
32	Registro Esfera VS soldável 50mm		
33	União roscável ½		
34	Niple duplo roscável ½		

DADOS DA DETENTORA – LOTE 03			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	

REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 03					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	Cotovelo ¾ metal (cobre)	Peça	2000		
2	Bucha de redução ¾ x ½ metal (cobre)	Peça	200		
3	Luva 1” metal (cobre)	Peça	500		
4	Luva ¾ metal (cobre)	Peça	250		
5	Luva ¾ x ½ metal (cobre)	Peça	150		
6	Niple ½ metal (cobre)	Peça	200		
7	Niple ¾ metal (cobre)	Peça	200		
8	Te ¾ metal (cobre)	Peça	300		
9	Tubete longo ¾ para Hidrômetro + porca	Conjunto	500		
10	Tubete curto ¾ para Hidrômetro + porca	Conjunto	500		
11	Junta vedação ¾ para Hidrômetro	Peça	4000		
12	Dispositivo de supressão OB ½ (junta elástica)	Peça	1500		
13	Dispositivo de supressão OB ¾ (junta elástica)	Peça	2000		
14	Dispositivo de supressão OB 1” (junta elástica)	Peça	1000		
Preço total do lote 03 (R\$):					

MARCA E PRAZO DA GARANTIA – LOTE 03

Item	Descrição	Marca	Prazo da Garantia
1	Cotovelo ¾ metal (cobre)		
2	Bucha de redução ¾ x ½ metal (cobre)		
3	Luva 1” metal (cobre)		
4	Luva ¾ metal (cobre)		
5	Luva ¾ x ½ metal (cobre)		
6	Niple ½ metal (cobre)		
7	Niple ¾ metal (cobre)		
8	Te ¾ metal (cobre)		
9	Tubete longo ¾ para Hidrômetro		
10	Tubete curto ¾ para Hidrômetro		
11	Junta vedação ¾ para Hidrômetro		
12	Dispositivo de supressão OB ½		
13	Dispositivo de supressão OB ¾		
14	Dispositivo de supressão OB 1”		

DADOS DA DETENTORA – LOTE 04

Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:			CNPJ:
Representante:			
CPF:		RG:	

REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 04

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	Tubo 25 marrom;	M	800		
2	Tubo PE 80 ramal predial 20 mm;	M	8000		
3	Tubo coletor de esgoto 100 mm ocre liso	Barra	100		
4	Tubo coletor de esgoto 150 mm ocre	Barra	100		

	liso				
5	Tubo coletor de esgoto 200 mm ocre liso	Barra	100		
6	Tubo de esgoto branco 100 mm	Barra	80		
7	Tubo de esgoto branco 150 mm	Barra	80		
8	Curva 90° 100 mm branca esgoto	Peça	40		
9	Curva 45° 100 mm branca esgoto	Peça	40		
10	Tubo 2" PBA c/anel classe 15	Barra	500		
11	Tubo 3" PBA c/anel classe 15	Barra	50		
12	Tubo 4" PBA c/anel classe 15	Barra	100		
13	Tubo marrom 50mm	Peça	10		
14	Adaptador curto cola e rosca 2"	Peça	40		
15	Adaptador curto cola e rosca 3"	Peça	30		
16	Adaptador curto cola e rosca 4"	Peça	40		
17	Adaptador curto cola e rosca 5"	Peça	10		
18	Luva 2" de correr c/anel	Peça	800		
19	Luva 3" de correr c/anel	Peça	400		
20	Luva 4" de correr c/anel	Peça	250		
21	Luva 5" de correr c/anel	Peça	500		
22	Curva 90° 5" PBA	Peça	30		
23	Registro de esfera 2" cola	Peça	80		
24	T PBA 2" c/anel	Peça	100		
25	T PBA 3" c/anel	Peça	20		
26	T PBA 4" c/anel	Peça	20		
27	T PBA 5" c/anel	Peça	30		
28	Bucha de redução 3"x 2" cola	Peça	20		
29	Bucha de redução 4"x 3" cola	Peça	100		
30	Luva de correr c/anel PVC 6"	Peça	50		
31	Luva de correr c/anel PVC 8"	Peça	50		
32	Tubo 20 mm soldável	Barra	20		
33	Luva de correr coletor de esgoto 200mm (ocre)	Peça	25		
Preço total do lote 04 (R\$):					

MARCA E PRAZO DA GARANTIA – LOTE 04

Item	Descrição	Marca	Prazo da Garantia
1	Tubo 25 marrom;		
2	Tubo PE 80 ramal predial 20 mm;		
3	Tubo coletor de esgoto 100 mm ocre liso		
4	Tubo coletor de esgoto 150 mm ocre liso		
5	Tubo coletor de esgoto 200 mm ocre liso		
6	Tubo de esgoto branco 100 mm		
7	Tubo de esgoto branco 150 mm		
8	Curva 90° 100 mm branca esgoto		
9	Curva 45° 100 mm branca esgoto		
10	Tubo 2” PBA c/anel classe 15		
11	Tubo 3” PBA c/ anel classe 15		
12	Tubo 4” PBA c/ anel classe 15		
13	Tubo marrom 50mm		
14	Adaptador curto cola e rosca 2”		
15	Adaptador curto cola e rosca 3”		
16	Adaptador curto cola e rosca 4”		
17	Adaptador curto cola e rosca 5”		
18	Luva 2” de correr c/anel		
19	Luva 3” de correr c/ anel		
20	Luva 4” de correr c/ anel		
21	Luva 5” de correr c/ anel		
22	Curva 90° 5” PBA		
23	Registro de esfera 2” cola		
24	T PBA 2” c/ anel		
25	T PBA 3” c/ anel		
26	T PBA 4” c/ anel		
27	T PBA 5” c/ anel		
28	Bucha de redução 3”x 2” cola		
29	Bucha de redução 4”x 3” cola		
30	Luva de correr c/ anel PVC 6”		
31	Luva de correr c/anel PVC 8”		
32	Tubo 20 mm soldável		
33	Luva de correr coletor de esgoto 200mm (ocre)		

DADOS DA DETENTORA – LOTE 05			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	

REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 05					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	Junta giboa ferro fundido 2”	Peça	80		
2	Junta gibóia ferro fundido 3”	Peça	80		
3	Junta giboa ferro fundido 4”	Peça	80		
4	Junta giboa ferro fundido 5”	Peça	80		
5	Junta giboa ferro fundido 6”	Peça	80		
6	Junta giboa PVC 2”	Peça	120		
7	Junta giboa PVC 3”	Peça	120		
8	Junta giboa PVC 4”	Peça	120		
9	Junta giboa PVC 5”	Peça	120		
10	Junta giboa PVC 6”	Peça	60		
11	Registro Fº Fº 2”	Peça	15		
12	Registro Fº Fº 3”	Peça	15		
13	Registro Fº Fº 4”	Peça	15		
14	Registro Fº Fº 5”	Peça	25		
15	Tampão de ferro fundido para poço (58 a 60cm) com gravação “ESGOTO”	Peça	50		
16	Colar de tomada ferro fundido 2’	Peça	50		
17	Colar de tomada ferro fundido 3’	Peça	50		
18	Colar de tomada ferro fundido 4’	Peça	50		
19	Colar de tomada ferro fundido 5’	Peça	50		
20	Colar de tomada ferro fundido 6”	Peça	30		
Preço total do lote 05 (R\$):					

MARCA E PRAZO DA GARANTIA – LOTE 05			
Item	Descrição	Marca	Prazo da Garantia
1	Junta giboa ferro fundido 2”		
2	Junta giboa ferro fundido 3”		
3	Junta giboa ferro fundido 4”		
4	Junta giboa ferro fundido 5”		
5	Junta giboa ferro fundido 6”		
6	Junta giboa PVC 2”		
7	Junta giboa PVC 3”		
8	Junta giboa PVC 4”		
9	Junta giboa PVC 5”		
10	Junta giboa PVC 6”		
11	Registro Fº Fº 2”		
12	Registro Fº Fº 3”		
13	Registro Fº Fº 4”		
14	Registro Fº Fº 5”		
15	Tampão de ferro fundido para poço (58 a 60cm) com gravação “ESGOTO”		
16	Colar de tomada ferro fundido 2’		
17	Colar de tomada ferro fundido 3’		
18	Colar de tomada ferro fundido 4’		
19	Colar de tomada ferro fundido 5’		
20	Colar de tomada ferro fundido 6”		

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para fornecimento de material hidráulico, conforme termo de referência que integra o edital do pregão presencial nº 10/16 como anexo I.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega do material é de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1. A entrega do material ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. O material deverá ser transportado em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.



2.2. O material deverá ser entregue no local indicado pelo SAAESP, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**.

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério do SAAESP mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os materiais que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 2.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade do material e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, o SAAESP poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

3.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 3.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

3.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

3.3. No caso do SAAESP atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de São Pedro.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação na imprensa oficial municipal, vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da detentora:

5.1.1. realizar o fornecimento do material cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do pregão presencial nº 10/16.

5.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. São obrigações do SAAESP:

5.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

5.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

5.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

5.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 6ª – DAS SANCÕES

6.1. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.1.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.1.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

6.1.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

6.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

6.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.2.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.3. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o SAAESP reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.3.2. Se o SAAESP decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

6.4. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres do SAAESP dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do pregão presencial nº 10/16 e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

7.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAESP a firmar as contratações que deles poderão advir.

7.3. A execução da presente ata será regida pelo disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. As despesas decorrentes da presente ata correrão à conta das correspondentes dotações orçamentárias dos exercícios financeiros de 2016 e 2017.

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.



Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

São Pedro, ... de ... de 2016.

SÉRGIO JORGE PATRÍCIO
Diretor Presidente do SAAESP

(...)
DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____